



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD E A EMPRESA MECATRON TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

De um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, e do outro lado, a empresa **MECATRON TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EIRELI**, já devidamente qualificados no **Contrato nº 17/2021**, por seus representantes legais, considerando o contido no processo nº **23005.001995/2021-14**, observado o disposto na Lei nº. 8.666/93, resolvem ADITÁ-LO, como de fato aditam-no, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é:

1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 17/2021, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento em 29/10/2023, passando a vigor até 29/10/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2. **REAJUSTAR** o valor contratado em 15,03%, conforme apurado pelo PARECER Nº 2175 / 2023 – DIANA/COOF/PROAP/UFGD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

1. O Contrato fica reajustado em R\$ 50.937,57 (cinquenta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um valor total de R\$ 389.843,54 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:



Item	Especificação do serviço	Unidade de fornecimento	Quantidade solicitada	Valor Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MOTORES (DIESEL) DE GERADORES DE ENERGIA	HORA	1536,84	R\$ 219.592,27
2	Peças de reposição por demanda para uso em conjunto com os serviços do item acima. Custo Estimado Anual de gastos. Disputa apenas no percentual de desconto.	Unidade	1	R\$ 170.251,27
TOTAL				R\$ 389.843,54

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 26350/154502

PTRES: 170569

FONTE: 8100000000

PI: M20RKG0100N

UGR: 156528

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, nos termos contratualmente previstos no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Pró-Reitoria de Administração



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Dourados/MS, 23 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Jones Dari Goettert

Reitor

CONTRATANTE

MECATRON TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EIRELI

Heleno Marcio Lima Ribeiro

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
